



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 177/2023**

**MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 214/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor:** Anderson Moratorio  
Partido Democrático Trabalhista - PDT

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:**

**Art. 1º** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 7 de dezembro de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social, incluindo o desenvolvimento, realização e oferta de serviços, atividades e ações de produção agrícola e/ou agropecuária, de subsistência familiar e de geração de renda, podendo também desenvolver e realizar atividades e ações de qualificação e aprendizagem nas áreas de agrárias em geral, de incentivo ao desenvolvimento da economia popular e solidaria, de incentivo a comercialização da produção rural, de produção animal e vegetal sustentável, de viabilização e acesso a sistemas e recursos hídricos para a produção agrícola e agropecuária, o apoio na gestão e regularização das propriedades rurais, dentre outras de desenvolvimento rural com geração de renda e qualidade de vida para toda a comunidade de Parauapebas, podendo atender a zona urbana, rural e comunidade indígenas, buscando sempre o desenvolvimento sustentável da comunidade geral.

**Interessada:** INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, AGROECOLÓGICO E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ISADES CNPJ Nº: 06.313.523/0001-74.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

---

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico e autossustentável, bem como a valorização da cultura de criação de caprinos, ovinos e psicultura e apicultura, e a criação de outros pequenos animais, sempre buscando atender a comunidade de Parauapebas, visando o desenvolvimento das famílias e comunidades rurais, gerando emprego, renda e qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, AGROECOLÓGICO E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ISADES CNPJ Nº: 06.313.523/0001-74**, é uma entidade civil sem fins lucrativos, visando principalmente à garantia e promoção dos direitos e garantias fundamentais individuais e coletivos e dos direitos sociais, o desenvolvimento agroecológico, econômico e social, valorizando também culturas como a piscicultura, hortifrutigranjeira, olericultura, avicultura, apicultura, meliponicultura e outras. Ainda quanto a atuação do ISADES este é devidamente reconhecida perante o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL enquanto organização da sociedade civil de promoção dos direitos sociais e de desenvolvimento agroecológico, agrícola e agropecuário, potencializando ainda atividades de piscicultura, hortifrutigranjeira, olericultura, avicultura, bem como executado atividades formativas, de assistência técnica nas atividades agrícolas e agropecuárias, dentre outras atividades no campo do desenvolvimento rural e sustentável. Desde 2013, o ISADES possui atuação com o desenvolvimento de projetos e serviços da área de produção agrícola e serviços agropecuários com a atividades de mecanização, assistência técnica e outras atividades fomento e incentivo ao desenvolvimento rural e sustentável, inclusive com a plena execução de convenio com o Município de Parauapebas, por meio da Secretaria Municipal de Produção Rural, em atendimento às comunidades de Valentim Serra, Carlos Fonseca, Jerusalém etc.;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016<sup>1</sup>, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o(a) **INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, AGROECOLÓGICO E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ISADES** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para fins de ensino, capacitação, informação, qualificação e oferta de atividades e ações de produção agrícola e/ou agropecuária, de subsistência familiar e de geração de renda, podendo também desenvolver e realizar atividades e ações de qualificação e aprendizagem nas áreas de agrarias em geral, de incentivo ao desenvolvimento da economia popular e solidaria, de incentivo a comercialização da produção rural, de produção animal e

---

<sup>1</sup> Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

vegetal sustentável, de viabilização e acesso a sistemas e recursos hídricos para a produção agrícola e agropecuária, o apoio na gestão e regularização das propriedades rurais, dentre outras de desenvolvimento rural com geração de renda e qualidade de vida para toda a comunidade de Parauapebas, buscando sempre o desenvolvimento autossustentável da comunidade no geral, podendo atuar na área urbana, rural e comunidades indígenas.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2023.

**Anderson M. Moratorio**  
Vereador – PDT

**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser deduzida</b>					
<b>Órgão</b>	88	Emendas Parlamentares			
<b>UO</b>	8888	Emendas Parlamentares			
<b>Nº</b>	<b>Func. Progra</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	28.121.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	150.000,00

<b>Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída</b>					
<b>Órgão</b>	45	Fundo Espec. Prom. dos Direitos Indígenas			
<b>UO</b>	4501	Fundo Espec. Prom. dos Direitos Indígenas			
<b>Nº</b>	<b>Func. Progra</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	14.423.4004.2.388	Atividades Institucionais do Fundo Especial de Promoção da Política Indígena.	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 139.000,00
2ª	14.423.4004.2.388	Atividades Institucionais do Fundo Especial de Promoção da Política Indígena.	4.4.50.41.00	17080000	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>